

- b) .....  
 i) .....  
 ii) .....  
 iii) .....
- c) .....  
 i) .....  
 ii) .....  
 iii) .....
- d) .....  
 i) .....  
 ii) .....  
 iii) .....
- e) .....  
 i) .....  
 ii) .....  
 iii) .....
- f) Área de Comunicação, Imagem e Conhecimento;
- 2 — Existem ainda:
- a) Gabinete de Apoio ao Presidente;  
 b) Gabinete de Apoio à investigação;  
 c) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos;  
 d) (Revogado.)
- 3 — .....  
 4 — .....

## Artigo 2.º

[...]

208190383

## Faculdade de Letras

## Despacho n.º 13391/2014

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, sem remuneração, com o Doutor Peter Allen Mark, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2014 e término a 31 de agosto de 2015, com a categoria de Professor Catedrático Convidado, no termo da disposição conjugada do artigo 32.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

15 de outubro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208190983

## Instituto Superior Técnico

## Aviso n.º 12327/2014

No uso das competências cometidas ao Presidente do Instituto Superior Técnico, no artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, foi designado o júri da equivalência ao grau de mestre em Arquitetura requerida por Mariana Soares Cardoso, que de seguida se publica, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 9 do Decreto-Lei n.º 283/1983 de 21 de junho.

Presidente — Doutor Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Vogais — Doutora Sara Eloy Cardoso Rodrigues, Professora Auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

27 de outubro de 2014. — O Presidente, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208191525

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Despacho (extrato) n.º 13392/2014

Por despacho de 23.07.14 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor José António Martin Moreno Afonso, professor auxiliar — concedida a dispensa de serviço docente (sabática) pelo período de um ano, com início em 01.09.2014.

27 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208190375

## Reitoria

## Edital n.º 999/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Materiais e Mecânica dos Materiais da Escola de Engenharia, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 8 de setembro de 2014, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;  
 b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;  
 c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;  
 d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;  
 e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*.

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondentes ao número de membros do júri;

c) Um projeto pedagógico que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, o qual deve integrar o *curriculum vitae* e ser apresentado nos seguintes termos:

Projeto pedagógico, aplicável a uma ou mais unidades curriculares, que se enquadrem nos projetos de ensino da Universidade do Minho, dirigido ao desenvolvimento de conhecimentos e de competências relevantes, e integrado no plano de estudos do projeto de ensino selecionado, com temas a desenvolver no âmbito da área disciplinar de Materiais e Mecânica dos Materiais, incluindo estratégia de ensino-aprendizagem centrada no aluno e metodologias de avaliação.

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;

e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

f) Certificado do registo criminal;

g) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

h) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas f) a h) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do Campus de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor José Valdemar Bidarra Fernandes, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Doutor Jorge Alberto Cadete Ambrósio, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutor Joaquim Manuel Vieira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;

b) Capacidade pedagógica: 35 %;

c) Outras atividades relevantes: 20 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso %
Desempenho científico . . . . .	Produção científica ou tecnológica . . . . .	65
	Reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral . . . . .	5
Capacidade pedagógica . . . . .	Coordenação e participação em projetos científicos ou de desenvolvimento tecnológico . . . . .	20
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação . . . . .	10
	Atividades letivas em instituições de ensino superior . . . . .	35
	Desempenho pedagógico . . . . .	15
Outras atividades relevantes . . . . .	Inovação e valorização pedagógicas . . . . .	5
	Produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos . . . . .	10
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento. . . . .	15
	Projeto pedagógico [referido em 2.2 c)] . . . . .	20
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral. . . . .	20
	Ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica. . . . .	25
	Valorização e transferência de conhecimento . . . . .	25
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos . . . . .	20
Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores. . . . .	10	

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, os seguintes requisitos específicos:

7.2.1 — Autoria ou co-autoria de pelo menos 10 (dez) artigos em publicações indexadas internacionalmente no *ISI Web of Knowledge*.

7.2.2 — Participação ou coordenação em projetos científicos obtidos com captação de financiamento competitivo.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de

avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de outubro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

208192473

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

**Despacho n.º 13393/2014**

### Consolidação definitiva da mobilidade interna

Por despacho de 30 de setembro de 2014, da Senhora Subdiretora em nome da Senhora Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, e para efeitos do disposto do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, entre serviços, na mesma carreira e categoria, à trabalhadora Carla Sofia Álvaro Cintra, técnica superior (2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15), oriunda da Câmara Municipal de Portimão, para o mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, tendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

27 de outubro de 2014. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
208192668

**Despacho n.º 13394/2014**

### Consolidação definitiva da mobilidade interna

Por despacho de 15 de setembro de 2014, da Senhora Subdiretora em nome da Senhora Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, e para efeitos do disposto do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, entre serviços, na mesma carreira e categoria, ao trabalhador João Carlos Batista Torres, Assistente Técnico (1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5), oriundo do Instituto da Segurança Social, I. P., para o mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, tendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

27 de outubro de 2014. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.  
208192587

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Despacho (extrato) n.º 13395/2014**

Por despachos de 17 de setembro e 03 de outubro de 2014, respetivamente, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Dr. José Manuel Gimenez Garcia, como Leitor a tempo parcial (90 %), pelo período compreendido entre 21 de setembro de 2014 a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutora Rebeca Fernández Rodríguez, como Leitora a tempo integral (sem exclusividade), pelo período compreendido entre 26 de outubro de 2014 a 31 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela aplicável aos docentes universitários.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de outubro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208192513

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extrato) n.º 13396/2014**

Por despacho de 23.10.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Fernando Manuel da Silva Parente — Autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços do Departamento Desportivo e Cultural dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 31.12.2014. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

24 de outubro de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

208189939

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**Despacho (extrato) n.º 13397/2014**

Por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 21 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções da trabalhadora, Maria da Natividade Ferreira Pais, a exercer funções nos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

23 de outubro de 2014. — A Administradora dos SASNOVA, *Maíra Teresa Lemos*.

208191209

**Despacho (extrato) n.º 13398/2014**

Por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 2 de outubro de 2014, foi autorizada a acumulação de funções da trabalhadora, Sandra Maria de Jesus Figueiras, a exercer funções nos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, em regime de Comissão de Serviço.

23 de outubro de 2014. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208191152